



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA MANOEL MARQUES DE SOUZA 1ª

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 77/2023
(Processo Administrativo nº 64302.005552/2023-97)

1. OBJETO

ITEM	ND/SI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	R\$ UNIT MÁX	R\$ TOTAL MÁX
01	339039-	Serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, tendo como objeto um portão de correr estruturado em ferro redondo e chato, medindo 7,00 x 2,00m, incluindo as substituições de 7m de cremalheiras para motor, 03(três) roldanas de aço tipo V com 20mm de espessura e 3" de diâmetro, tela soldada em arame galvanizado com malha 5x15 mm, medindo 7x2m, viga da base de concreto para trilho de ferro medindo 0,30x0,30m e base de trilho em cantoneira de aço de 1 1/4"x 3/16 medindo 7m, inclusão de 02 (dois) puxadores soldados 1(um) em cada face do portão, medindo 30cm e confeccionados em ferro redondo 5/8", 02 (duas) guias superiores em tecnil 1", reforma e acabamento de 02(dois) pilares de concreto medindo 0,20 x 0,30 x 2,40 m, ressoldagem, aplicação de produto antiferrugem e pintura em cinza da estrutura de ferro.	SV	1	8.900,00	8.900,00

1.1. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação.

1.2. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista a possibilidade de não haver Código SIASG disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo material necessário adquirido, deverá ser realizado por esta unidade no endereço abaixo no Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, Avenida Zeferino Costa, Nº 5.000, Bairro Pestano, Pelotas – RS, CEP: 96070-480.

3.2. O serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo material necessário adquirido, será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo material necessário adquirido, poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo material necessário adquirido, será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Cap Rodrigo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160380	2023NC001500	193914	FJA192XARES	339039	160507	1000000000

Pelotas-RS, 24 de outubro de 2023.

ARTHUR GUSTAVO BELLÉ GONÇALVES – Maj
Enc. Setor de Material do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

() Sou de parecer **FAVORÁVEL** à contratação do objeto por meio de DISPENSA ELETRÔNICA.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à contratação do objeto, tendo em vista:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

() **DEFIRO:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a DISPENSA ELETRÔNICA no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei



Quartel General em Pelotas- RS, ____ / ____ / 2023. VINICIUS HENRIQUE POSSATI- Maj Fisc. Adm. Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	14.133/21. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel General em Pelotas- RS, ____ / ____ / 2023. DENNISON GOMES PINHEIRO – Ten Cel Ordenador de Despesas Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
---	--